



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

***“INSTITUI O CALENDARIO DE
REUNIOES DAS COMISSOES
PERMANENTES DA CAMARA
MUNICIPAL DE MANCIO LIMA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa, propõe ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre, conforme o anexo desta Resolução.

Parágrafo único: O Calendário de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo disciplinar o uso das salas de Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal, exceto quando ocorrer feriado, ponto facultativo, recesso parlamentar ou ausência de pauta.

§ 1º Respeitados o dia da semana e o horário, o Presidente da Comissão, deverá, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, convocar os seus membros para as reuniões.

§ 2º Não havendo pauta para a reunião, o Presidente da Comissão comunicará os seus membros, nos mesmos moldes do parágrafo anterior.

§ 3º Para a consecução dos objetivos a que se refere este artigo, o Presidente de Comissão contará com o apoio do Setor Administrativo da Câmara na elaboração da arte final e divulgação das pautas das reuniões das Comissões Permanentes, fazendo constar no convite a data, o horário, o local e a pauta das reuniões.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Ac, em 23 de março de 2023.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac


Vladimir Vasconcelos da Costa
CPF: 604.663.912-34
Vice - Presidente
Câmara Mun. de Mâncio Lima-Ac


José Amarísio da Silva
1º Secretário
CPF: 636.900.202-04
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO

CALENDÁRIO DE REUNIOES DAS COMISSOES PERMANENTES

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Das 09h às 11h	Das 09h às 11h	Das 09h às 11h	Das 09h às 11h	Das 09h às 11h
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	Comissão de Orçamento e Finanças	Comissão de Obras Publicas, Transportes e Comunicação	Comissão de Serviços Públicos, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo	Comissão de Direitos Humanos e Cidadania
Das 11h às 13h	Das 11h às 13h	Das 11h às 13h		
Comissão de Legislação Agrária, Agropecuária, Industria e Comércios, Ciências e Tecnologia	Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde Publica e Assistência Social		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende instituir por meio de Resolução o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mâncio Lima. As Comissões Permanentes são compostas de Vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial aos interesses do Município. Dentre outras normas regimentais, percebe-se claramente que é dever do Vereador participar das reuniões de trabalho da Câmara, principalmente o das Comissões, que é de suma importância para o processo legislativo. É dever do Vereador “participar dos trabalhos das Comissões Permanentes ou Especiais, de que seja integrante, comparecendo às suas reuniões nos dias e horas designados para sua realização”. O art. 46, do mesmo Regimento trata do comparecimento dos vereadores nas reuniões, estabelecendo que os membros das Comissões Permanentes serão destituídos pelo Presidente da Câmara, caso não compareçam a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, em cada sessão legislativa. Dessa forma, a instituição do Calendário de reuniões das Comissões via Resolução, nada mais é que reforçar o compromisso do vereador para com a sua função legislativa. Assim sendo, contamos com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação desta proposição.